



ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 Sessão Nº 01

**Processo** : 02/2024

**Objeto** : Contratação de serviços de administração e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com chip ou tarja magnética, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP,

### 1 - ABERTURA DA SESSÃO.

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo os membros da Comissão de Contratação designados pela Portaria nº 04/24, de 21/02/2024, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Resolução nº 01/2024 e às normas estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos do procedimento auxiliar de Credenciamento nº 01/2024.

Inicialmente, a Comissão de Contratação declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento do representante da licitante presente.

### 2 – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE.

Declarando aberta a fase de credenciamento de representante, a Comissão de Contratação solicitou à representante da licitante presente que apresentasse os documentos exigidos no item 3 do Edital.

Depois de analisados os documentos pelos membros da Comissão de Contratação, foi considerado credenciado o representante da empresa abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	BRUNA BARBIERI SALOMÃO

### 3 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

Após a fase de credenciamento do representante, os membros da Comissão de Contratação solicitaram à licitante que apresentasse os **envelopes nº 01 (Proposta de preços) e o nº 02 (Documentos para habilitação)**, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e pela licitante presente. Os membros da Comissão de Contratação procederam com a abertura e conferência dos envelopes contendo as propostas e documentos para habilitação.

As empresas PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56 e UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04 enviaram, tempestivamente, Proposta e Documentos



ESTADO DE SÃO PAULO

para habilitação no e-mail [compras@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:compras@camarasrviterbo.sp.gov.br). Os membros da Comissão de Contratação procederam à conferência dos referidos documentos. As Propostas e Documentos de habilitação apresentados pelas empresas VEROICHEQUE REFEIÇÕES LTDA e PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A cumpriram todos os requisitos do Edital sendo declaradas habilitadas. A proposta da empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA cumpriu os requisitos do edital, no entanto, não foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação previstos no Edital e Anexos, tais como:

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO COM NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (conforme ANEXO IV do Edital);
- DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA LICITANTE (conforme ANEXO V do Edital);
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NO QUADRO FUNCIONAL DA LICITANTE (conforme ANEXO VIII do Edital);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE VAGAS (conforme ANEXO IX do Edital).

Dessa forma, o resultado do presente certame assim se mostrou:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL 12 MESES	TAXA DE ADM.	HABILITAÇÃO
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	R\$ 83.601,84	0,00%	HABILITADO
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A	69.034.668/0001-56	R\$ 83.601,84	0,00%	HABILITADO
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA	05.884.660/0001-04	R\$ 83.601,84	0,00%	INABILITADO

As empresas habilitadas foram declaradas CREDENCIADAS pela Comissão de Contratação.

## 7 - DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Houve somente um representante de licitante presente na sessão e este não manifestou intenção de recorrer.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento dos documentos de habilitação e da proposta e como não houve recursos administrativos, caberá aos servidores da Câmara escolher, dentre as empresas CREDENCIADAS, aquela que melhor atenda às suas necessidades.

Após a escolha pelos beneficiários o processo administrativo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



ESTADO DE SÃO PAULO

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação do procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

## 9 – DAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

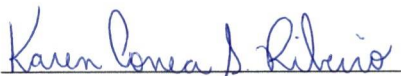
A presente ata será assinada somente pela Comissão de Contratação visto que a única licitante presente não permaneceu até o final desta sessão.


## 10 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO

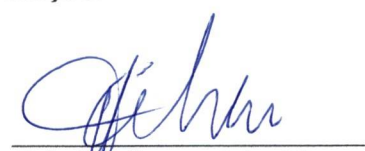
Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão de Contratação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de maio de 2024.

### Membros da Comissão de Contratação:

  
Karen Correa da Silva Ribeiro  
Membro da Comissão de  
Contratação

  
Túlio Gracioni da Silva  
Membro da Comissão de  
Contratação

  
Fabrício Passoni de Abreu  
Membro da Comissão de  
Contratação

